



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 74 DE 07 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a solicitação de doses de vacina contra Covid-19 à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde para complementar a vacinação do grupo prioritário Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas dos municípios do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (6ª edição, 28/04/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - A estimativa populacional do grupo prioritário das Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas foi subestimada de 2.382 pessoas para o envio pelo Ministério da Saúde de doses de vacinas para este grupo e conforme apontou levantamento junto ao Sistema e-Sus notifica uma diferença na quantidade de pessoas vacinadas com a primeira dose de 3.594 pessoas em relação ao público inicialmente estimado pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de doses de vacina contra Covid-19 à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde no quantitativo de **7.188 (sete mil cento oitenta e oito)** doses (D1+D2) para complementar a vacinação dos demais grupos prioritários que tiveram doses remanejadas para atendimento do grupo vacinado de 60 anos ou mais institucionalizados.

Art. 2º No Anexo Único desta Resolução está disposta relação com a população vacinada por Município do grupo prioritário de Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de maio de 2021.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Presidente da CIB /MT em exercício.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 74, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Regional	Código Município	Município	População vacinada Grupo de 60 anos ou mais institucionalizadas
MÉDIO ARAGUAIA Água Boa	510185	Bom Jesus do Araguaia	1
	510270	Canarana	16
	510385	Gaúcha do Norte	9
	510718	Ribeirão Cascalheira	6
ALTO TAPAJÓS Alta Floresta	510025	Alta Floresta	1
	510080	Apiacás	16
BAIXADA CUIABANA	510340	Cuiabá	1.002
	510620	Nova Brasilândia	13
	510645	Planalto da Serra	8
	510650	Poconé	11
	510780	Santo Antônio do Leverger	3
	510840	Várzea Grande	438
GARÇAS ARAGUAIA Barra do Garças	510180	Barra do Garças	30
	510260	Campinápolis	3
	510625	Nova Xavantina	1
	510665	Pontal do Araguaia	2
	510719	Ribeirãozinho	2
	510820	Torixoréu	1
OESTE MT Cáceres	510125	Araputanga	1
	510250	Cáceres	53
	510562	Mirassol d'Oeste	285
	510682	Porto Esperidião	6
	510775	Salto do Céu	16
	510710	São José dos Quatro Marcos	25
CENTRO NORTE MT Diamantino	510350	Diamantino	18
	510590	Nobres	8
	510600	Nortelândia	11
	510890	Nova Maringá	6
	510770	Rosário Oeste	5
	510730	São José do Rio Claro	15
VALE DO ARINOS Juara	510510	Juara	35
	510627	Novo Horizonte do Norte	1
	510680	Porto dos Gaúchos	2
NOROESTE MT Juína	510140	Aripuanã	18
	510190	Brasnorte	6
	510285	Castanheira	4
	510515	Juína	138
	510517	Juruena	4
VALE DO PEIXOTO Peixoto de Azevedo	510320	Colíder	50
	510410	Guarantã do Norte	12
	510560	Matupá	14



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

	510642	Peixoto de Azevedo	22
	510805	Terra Nova do Norte	4
SUDOESTE MT Pontes e Lacerda	510268	Campos de Júlio	2
	510330	Comodoro	1
	510380	Figueirópolis D'Oeste	2
	510500	Jauru	36
	510675	Pontes e Lacerda	1.199
	510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	6
	510335	Confresa	14
ARAGUAIA XINGU Porto Alegre do Norte	510677	Porto Alegre do Norte	2
	510777	Santa Terezinha	9
	510735	São José do Xingú	121
	510030	Alto Araguaia	26
SUL MATOGROSSENSE Rondonópolis	510267	Campo Verde	1
	510360	Dom Aquino	29
	510420	Guiratinga	36
	510460	Itiquira	7
	510480	Jaciara	24
	510630	Paranatinga	33
	510637	Pedra Preta	19
	510700	Poxoréo	18
	510704	Primavera do Leste	12
	510760	Rondonópolis	748
	510779	Santo Antônio do Leste	5
	510810	Tesouro	30
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ São Felix do Araguaia	510035	Alto Boa Vista	3
	510530	Luciara	11
	510788	Serra Nova Dourada	1
TELES PIRES Sinop	510454	Itanhangá	1
	510525	Lucas do Rio Verde	129
	510558	Marcelândia	12
	510624	Nova Ubiratã	1
	510790	Sinop	571
	510792	Sorriso	216
	510800	Tapurah	30
	510830	União do Sul	1
	510850	Vera	13
MÉDIO NORTE MT Tangará da Serra	510170	Barra do Bugres	29
	510263	Campo Novo do Parecis	3
	510685	Porto Estrela	3
	510726	Santo Afonso	21
	510795	Tangará da Serra	229
TOTAL GERAL			5.976

Fonte: e-Sus notifica dados até 30/04/2021 - <https://notifica.saude.gov.br/notificacoes>

Danielle P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde
em Exercício

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT